



**INDICAÇÃO Nº 167/2025**

Linhares, 04 de abril de 2025.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.**

**EVELSON LIMA MIRANDA**, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **REQUERER** que após a oitiva e aprovação do plenário, seja esta **INDICAÇÃO** encaminhada à Secretaria Municipal de trânsito, para que sejam realizados os serviços de:

**-DEMARCAÇÃO DE VAGA PARA CARRO DA FUNERÁRIA, NA PARTE EXTERNA, (NA FRENTE DO DML), SITUADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, LINHARES/ES.**

Desde já ressaltamos que a presente indicação encontra fundamento nas diversas solicitações efetuadas, haja vista que, por não ter demarcação de vaga do carro da funerária, os populares estão estacionando seus carros no local, e, conseqüentemente, impedindo a entrada do carro no DML.

Assim sendo, o presente ofício possui justo motivo em sua apresentação, como também apresenta razões suficientes para que seja deferido e tão logo executado o que é pleiteado.





Aguardamos o retorno formal da inclusão dessa solicitação/indicação, na programação de execução de prestação de serviços públicos prestados pela Secretaria.

Esperamos poder contar com Vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado.

Aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,

---

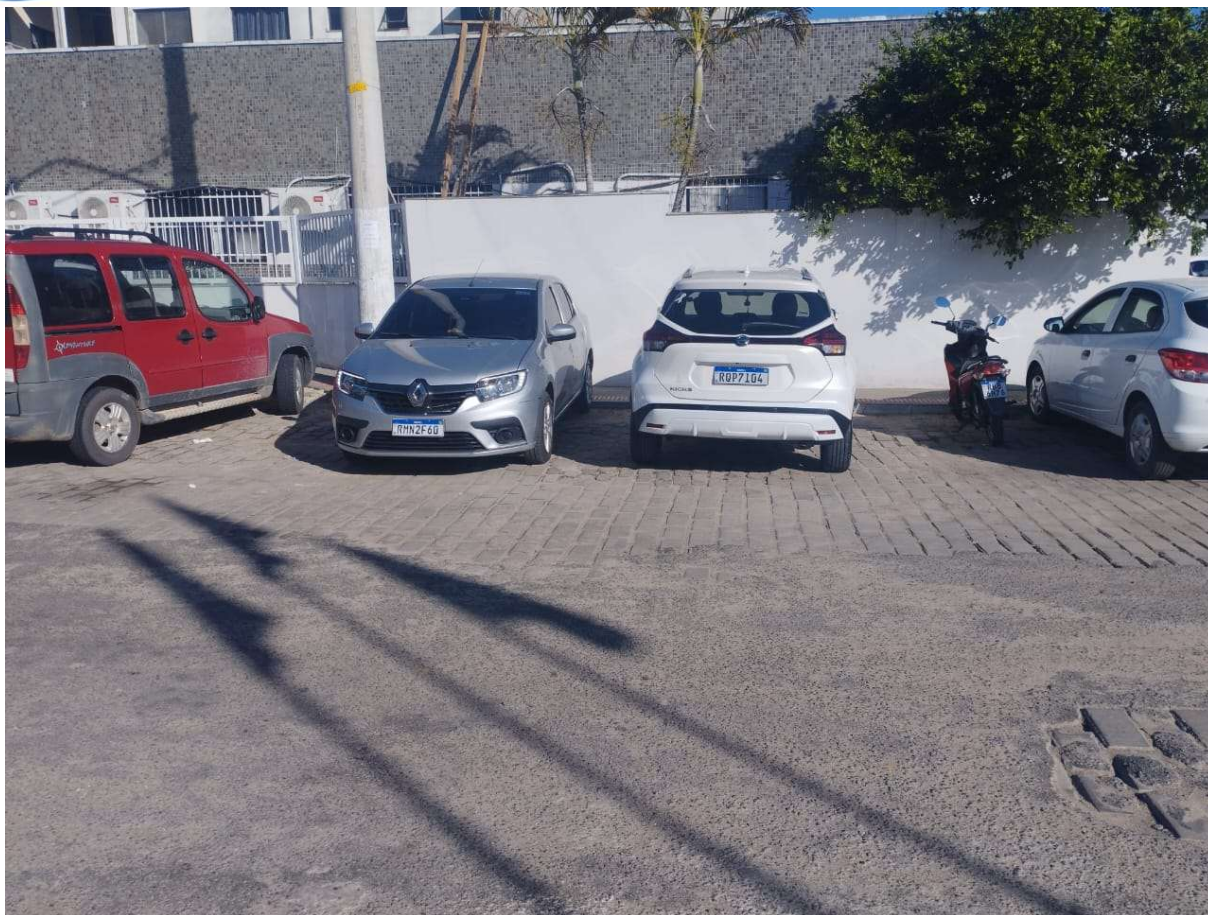
Evelson Lima Miranda  
Vereador





# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003600380039003A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em 04/04/2025 08:55

Checksum: **87C0277B94631A96FACD06BEC8D02CCC8888F7CFA0876CFB46AA524875117B90**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.